- 8.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.
- 8.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.
- $8.11~{\rm Ser\'a}$  anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 8.12 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizarem a prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 15.22 e 15.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\_pa\_19\_procurador, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.
- 8.12.1 Após o prazo determinado no subitem 8.12 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

## 8.13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.13.1As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.
- 8.13.2A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, não haja marcação ou haja marcação dupla.
- 8.13.30 cálculo da nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.
- 8.13.4Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver menos de 50% de acerto das questões da prova objetiva.
- 8.13.4.10 candidato que se enquadrar no subitem 8.13.4 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.
- 8.13.50s candidatos não eliminados na forma do subitem 8.13.4 e do subitem 9.10.1 deste edital serão listados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (NFPO), que será calculada pela seguinte fórmula: NFPO = NP1/10.
- 8.14 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA
- 8.14.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\_pa\_19\_procurador, a partir das 19 horas da data provável de 2 de julho de 2019 (horário oficial de Brasília/DF).
- 8.14.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, ininterruptamente.
- 8.14.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\_pa\_19\_procurador, e seguir as instruções ali contidas.
- 8.14.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.14.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\_pa\_19\_procurador, e seguir as instruções ali contidas.
- 8.14.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\_pa\_19\_procurador. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.14.50 candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.14.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 8.14.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.14.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.14.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente

- aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.
- 8.14.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 8.14.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 8.14.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 8.14.12 O edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para as provas discursivas será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\_pa\_19\_procurador, na data provável de 22 de julho de 2019.
- 9 DAS PROVAS DISCURSIVAS
- 9.1A prova discursiva I terá a duração de 4 horas e será aplicada na data provável de 4 de agosto de 2019, no turno da manhã.
- 9.2A prova discursiva II terá a duração de 4 horas e será aplicada na data provável de 4 de agosto de 2019, no turno da tarde.
- 9.3As provas discursivas valerão um total de 180,00 pontos e consistirão de:
- a) prova discursiva I: três questões, de até 20 linhas, no valor de 10,00 pontos cada questão, e de uma peça prática, de até 90 linhas, no valor de 60,00 pontos, que abordarão as disciplinas relacionadas no quadro do subitem 7.1 deste edital e totalizarão 90,00 pontos;
- b) prova discursiva II: três questões, de até 20 linhas, no valor de 10,00 pontos cada questão, e de uma peça prática, de até 90 linhas, no valor de 60,00 pontos, que abordarão as disciplinas relacionadas no quadro do subitem 7.1 deste edital e totalizarão 90,00 pontos.
- 9.4 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.10 deste edital.
- 9.50s textos definitivos das provas discursivas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos os quais serão gravados em áudio especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 9.6 As folhas dos cadernos de textos definitivos das provas discursivas não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local quenãooapropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.
- 9.7 As folhas dos cadernos de textos das provas discursivas serão os únicos documentos válidos para a avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho dos cadernos de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas discursivas.
- 9.8 Não haverá substituição das folhas de textos definitivos por erro do candidato.

## 9.9 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

- 9.9.1 Para a realização das provas discursivas, poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, mesmo que em formato livro, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, bem como a utilização de cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet, sob pena de eliminação do concurso.
- 9.9.2 Material de uso permitido:
- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- b) códigos;
- c) decretos;
- d) resoluções;e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo, exceto índices remissivos que contenham trechos de súmulas;
- h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- i) leis de introdução dos códigos;
- j) exposições de motivos dos códigos
- 9.9.2.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:
- a) trechos destacados por marca texto, sublinhados, etc.;
- b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide art.  $2^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  8.112/1990);
- c) separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it,* clipes ou similares.
- 9.9.3 Material de uso proibido:
- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) sumulas;
- d) enunciados;

- e) jurisprudências;
- f) informativos de Tribunais;
- g) orientações jurisprudenciais;
- h) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- i) revistas;
- j) livros de doutrina;
- k) índices remissivos que contenham trechos de súmulas;
- l) cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet (indicado no subitem 9.9.1 deste edital);
- m) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- n) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- o) computador, *notebook, tablet ou equipamento similar* (indicados no subitem 15.22 deste edital).
- 9.9.4 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas, sob pena de não poder consultá-los.
- 9.9.4.1 O material de consulta de que trata o subitem 9.9 deste edital poderá ser conferido antes e no decorrer das provas discursivas.
- 9.9.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado do concurso e suas provas serão anuladas.

## **9.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS** 9.10.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para as provas discursivas os candidatos aprovados

na prova objetiva e classificados conforme quadro a seguir:

Cargo	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Procurador de Contas	50ª	3a

- 9.10.1.1 Não havendo candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados na prova objetiva, serão convocados para as provas discursivas os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva até o limite total da 53ª posição, respeitados os empates na última colocação.
- 9.10.2 Os candidatos que não forem convocados para as provas discursivas na forma do subitem 9.10.1 deste edital estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 9.10.3 As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados demonstração de conhecimento técnico aplicado bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.
- 9.10.3.1 As provas discursivas de cada candidato serão submetidas a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.
- 9.10.3.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.
- 9.10.3.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.
- 9.10.4 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.9.10.5 Cada uma das questões de cada prova discursiva valerá
- 10,00 pontos e será avaliada conforme os seguintes critérios: a) a apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento
- do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NCi*), *cuja pontuação máxima será limitada ao valor de* **10,00 pontos, em que** *i* = 1, 2, 3, 4, 5 e 6.
  b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o
- b) a avaliação do dominio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NEi) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;
- pontuação e propriedade vocabular; c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.3 deste edital;
- d) será calculada, então, para cada questão, a nota no texto (NQi) pela fórmula: NQi=NCi- NEi ÷ TLi em que TLi corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;
- e) será atribuída nota **zero ao texto que obtiver NQi < 0,00.** f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato
- receberá nota no texto igual a zero. g) a nota nas questões de cada uma das provas discursivas I e II será calculada pelas seguintes fórmulas: NQI = NQ1 + NQ2 + NQ3 e NQII = NQ4 + NQ5 + NQ6.
- h) será eliminado o candidato que obtiver NQI ou NQII inferior a **15,00 pontos.**